

**ATA DA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 13 de março de 2024, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO ÚNICO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES HABITACIONAIS DE TIPOLOGIA T1, T2, T3 E T4 – 1.ª FASE 2024. (DOMH/DH) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

FERNANDO PAINHO FERREIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Corália Rodrigues. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia treze de março de dois mil e vinte e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €43.174.802,81 (quarenta e três milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e dois euros e oitenta um cêntimos). -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO ÚNICO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES HABITACIONAIS DE TIPOLOGIA T1, T2, T3 E T4 – 1.ª FASE 2024. (DOMH/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1771, de 07-03-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

ANTECEDENTES -----

No âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, e com vista ao acesso ao financiamento disponível para os Municípios, foi necessário desenvolver um instrumento que introduziu uma metodologia participada e centrada nas necessidades dos agregados familiares enquadrados nas quatro tipologias de condição indigna, definidas pelo 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018 de 4 de junho). -----

Este novo instrumento – Estratégia Local de Habitação de Odivelas (ELHO) traduz-se num levantamento atualizado das situações habitacionais indignas/precárias existentes no território do Município de Odivelas e estabelece um conjunto de ações com o objetivo de dar resposta às carências habitacionais identificadas, priorizar as respetivas soluções a adotar, bem como a sua programação e monitorização. -----

A necessidade de elaboração da ELHO, surge não só no âmbito da criação do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018 de 4 de junho e subseqüentes alterações e Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto e subseqüentes alterações), mas também da necessidade de construir um

instrumento que sirva de base à ação política no domínio da habitação municipal, suscetível de permanecer além do referido programa. Concluída a aprovação da ELHO, pelos órgãos municipais competentes, na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 07 de abril de 2021, e aprovado por maioria na 5ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, em 29 de abril de 2021, a mesma foi submetida ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana para análise. Em 24 de janeiro de 2022, o Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a verificação da concordância da Estratégia Local de Habitação (ELH) do município, com os princípios e regras do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, bem como aprovar a celebração do Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Odivelas, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual. -----

De forma a executar parte das soluções habitacionais previstas na ELHO e vertidas no referido acordo de colaboração foi deliberado no passado dia 24 de janeiro de 2024, na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (anexo 1) e, posteriormente na 1ª sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, que decorreu no passado dia 1 de fevereiro de 2024 (anexo 2): -----

1) Autorização para desenvolver procedimentos de consulta ao mercado com vista à aquisição de frações habitacionais até ao limite de investimento de €8.520.743€ (oito milhões quinhentos e vinte mil setecentos e quarenta e três euros), durante o ano de 2024; -----

2) Aprovar a minuta do aviso do procedimento de consulta ao mercado e respetivas condições gerais; -----

3) Autorizar o Executivo Municipal a desenvolver procedimentos de consulta ao mercado, durante o presente ano de 2024, até esgotar os limites de investimento e despesa constantes no acordo de colaboração, ou seja, €8.520.743€ (oito milhões quinhentos e vinte mil setecentos e quarenta e três euros). Em cumprimento das citadas deliberações, foi publicado o edital 01/VSS/2024 (anexo 3), de 2 de fevereiro de 2024, contendo o aviso 01/MO/2024 para aquisição de frações habitacionais de tipologia T1, T2, Te e T4. Posteriormente, e através do despacho 10/PRES/2024 (anexo 4) de 26 de fevereiro de 2024, foi constituída a Comissão de Análise, dando cumprimento ao n.º 8.1 do referido aviso. -----

A Comissão de Análise, no âmbito das competências atribuídas pelo aviso 01/MO/2024 procedeu, após o término da receção das propostas, à sua abertura e análise, com vista à admissão ou exclusão dos proponentes e das respetivas propostas. -----

No âmbito do procedimento desenvolvido, foram apresentadas 47 (quarenta e sete) propostas para aquisição de habitações, tendo cinco sido excluídas em virtude de o valor/m² da área bruta útil ser superior ao valor máximo indicado no ponto 1.4 do aviso, e uma por inadequação após vistoria técnica. As remanescentes foram admitidas. No entanto, pelo fato do edital indicar como limite máximo 1 T1, 8 T2, 12 T3 e 6 T4, apenas foram admitidas e selecionadas 25 (vinte e cinco) frações conforme tabela abaixo,

refletida do relatório elaborado pela Comissão de Análise (anexo 5), após decorridos os procedimentos indicados nas alíneas a) a g) do n.º 9.1 do referido aviso 01/MO/2024, a saber: -----

Tipologia	Proposta	Imóvel	Valor da proposta	IHP*	Resultado Final
T1	37	Artigo matricial 1155, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, Fração autónoma B	129,500.00 €	73.25	Admitida e selecionada
T2	45	Artigo matricial 978, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, Fração autónoma A	230,000.00 €	82.50	Admitida e selecionada
T2	44	Artigo matricial 9938, Freguesia da Pontinha, Fração autónoma M	199,500.00 €	79.50	Admitida e selecionada
T2	6	Artigo matricial 48, Freguesia da Póvoa e Olival Basto, Fração autónoma J	172,500.00 €	77.50	Admitida e selecionada
T2	17	Artigo matricial 2927, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma B3	253,000.00 €	67.50	Admitida e selecionada
T2	24	Artigo matricial 6436, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma H	210,000.00 €	50.00	Admitida e selecionada
T2	10	Artigo matricial 899, Freguesia da Pontinha, Fração autónoma G	209,000.00 €	48.75	Admitida e selecionada
T2	16	Artigo matricial 5145, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma O	235,000.00 €	48.75	Admitida e selecionada
T2	19	Artigo matricial 6417, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma G	195,000.00 €	48.75	Admitida e selecionada
T3	47	Artigo matricial 3722, Freguesia da Ramada, Fração autónoma F	297,500.00 €	87.00	Admitida e selecionada
T3	34	Artigo matricial 5348, Freguesia da Pontinha, Fração autónoma H	243,000.00 €	80.00	Admitida e selecionada
T3	20	Artigo matricial 5230, Freguesia da Pontinha, Fração autónoma O	245,000.00 €	72.25	Admitida e selecionada
T3	11	Artigo matricial 5208, Freguesia da Pontinha, Fração autónoma B	245,000.00 €	65.00	Admitida e selecionada
T3	25	Artigo matricial 972, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, Fração autónoma L	205,000.00 €	65.00	Admitida e selecionada
T3	43	Artigo matricial 1110, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, Fração autónoma I	222,500.00 €	65.00	Admitida e selecionada
T3	9	Artigo matricial 10061, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma F	245,000.00 €	62.50	Admitida e selecionada
T3	21	Artigo matricial 2911, Freguesia da Pontinha, Fração autónoma R	284,000.00 €	60.00	Admitida e selecionada
T3	27	Artigo matricial 8488, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma O	239,000.00 €	60.00	Admitida e selecionada
T3	3	Artigo matricial 3242, Freguesia da Ramada e Caneças, Fração autónoma AJ	325,000.00 €	57.50	Admitida e selecionada
T3	26	Artigo matricial 2703, Freguesia da Ramada, Fração autónoma F	250,900.00 €	53.75	Admitida e selecionada
T3	31	Artigo matricial 2035, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma M	220,300.00 €	53.75	Admitida e selecionada
T4	33	Artigo matricial 12486, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma S	265,000.00 €	81.25	Admitida e selecionada
T4	7	Artigo matricial 8489, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma R	323,800.00 €	57.50	Admitida e selecionada
T4	15	Artigo matricial 3300, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma I	285,000.00 €	47.50	Admitida e selecionada
T4	39	Artigo matricial 1127, Freguesia da Ramada, Fração autónoma C	279,000.00 €	47.50	Admitida e selecionada

*IHP, Índice de Hierarquização de Proposta	6,008,500.00 €		
--	----------------	--	--

Nestes termos, considerando todo o acima exposto e ao abrigo do estabelecido na al. i), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar os vinte e cinco imóveis constantes do relatório de análise e nele mais bem identificados, com vista à aquisição dos mesmos com um custo de €6.008.500,00 (seis milhões, oito mil e quinhentos euros). -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1. Ao DJAG, para verificação de fundos disponíveis; -----
2. Ao SAOM para inclusão na OT da próxima Reunião Extraordinária da CMO de 13-03-2024. -----

Aprovado, por unanimidade, o Relatório de Análise no Âmbito do Procedimento de Consulta ao Mercado com Vista à Aquisição de Frações Habitacionais de Tipologia T1, T2, T3 e T4 – 1.ª Fase 2024, conforme informação acima referida. -----

Eram 09h53, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

